



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



ATO DA PRESIDENTE N.º 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itabela, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Resolução nº 01, de 05 de Julho de 2021, para o biênio 2025-2026, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º, do artigo 5º, da Resolução N° 01, de 05 de Julho de 2021;

Considerando ainda as deliberações das bancadas partidárias com representação no Poder Legislativo Municipal que nesta data, após reuniões individuais fizeram suas escolhas e indicaram nomes de representantes para integrar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itabela, para o biênio 2025-2026, com a seguinte composição:

I – Dilson Barreto de Paula (União Brasil)

II – Gerson dos Santos Silva (PDT)

III – Adailton Xavier da Costa (PSB)

IV – Kamilly Vieira Oliveira (PODE)

V – Warlem de Almeida Silva (PSD)

Art. 2º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itabela, conforme decisão de seus membros tem a seguinte Diretoria:

I – Presidente: Kamilly Vieira Oliveira;

II – Secretário: Warlem de Almeida Silva.

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000

(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br

1



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



Art. 3º A Corregedoria da Câmara Municipal de Itabela será exercida pelo Vereador **Gerson dos Santos Silva**.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabela, Bahia, em 3 de Janeiro de 2025.


SIMONE SOSSAI
Presidente